



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

EDITAL Nº 15/2022

*Divulga o regulamento do
Concurso de Escolha das
Soberanas 2021/2024 de
São José do Herval.*

JOVANI BOZETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas de 11 a 30 de abril de 2022 as inscrições para o **Concurso de Escolha das Soberanas 2021/2024 de São José do Herval**, conforme regulamento que segue.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º A escolha das Soberanas 2021/2024 de São José do Herval tem como objetivos:

- I. Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades do município de São José do Herval;
- III. Representar o município de São José do Herval nos eventos oficiais, e por outras razões sempre quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas 2021/2024 de São José do Herval são



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

de responsabilidade da Comissão Organizadora:

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas de São José do Herval deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Ser brasileira;

II. Ter domicílio em São José do Herval/RS, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade hervalense;

. Ser solteira;

IV. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e idade máxima de 21 (vinte e um) anos, até o dia 31 de dezembro de 2022.

V. Possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;

VI. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;

VII. Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e pa1ticipar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;

VIII. Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de São José do Herval em eventos, festas e feiras regionais e estaduais;

IX. Não ter filhos e/ou estar grávida;

X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de São José do Herval, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4°. O período de inscrição para o Concurso será de 11 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

§1°. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 11 de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal.

§2°. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados nesta Regulamento, conforme art. 5°, na recepção da Prefeitura Municipal de São José do Herval, das 8h às 11h30min e, das 13h às 17h, não havendo taxa de inscrição. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§3°. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§4°. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo II declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§5°. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Escolha das Soberanas 2021/2024 de São José do Herval, que ocorrerá no dia 06 de maio de 2022.

Art. 5°. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

II;

- II. Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante legal da candidata, no caso da candidata possuir idade inferior a 18 anos, conforme modelo - Anexo III;

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, 1ª princesa e 2º princesa de São José do Herval, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 7º. A Comissão de Avaliação é constituída por profissionais da região de reconhecida idoneidade, de diferentes áreas de atuação na região.

§ 1º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação do desfile fará a apuração do resultado.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 9. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas nas duas etapas do Concurso. Decorrentes da observação dos seus respectivos Vídeos que estarão na internet e do desfile na noite do Baile.

Art. 10 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de avaliação, composto por estas duas etapas.

Art. 11. A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta cedida pela Comissão Organizadora, sendo que calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 12. A nota de cada candidata será a soma da visualização, vídeo e o



Estado do Rio grande do Sul Prefeitura Municipal de São José do Herval

desfile. As normas destas notas serão feitas pelo próprio jurado, ou seja, de modo a quem dedica o seu voto, devendo este observar: conhecimentos gerais, especialmente sobre o município, simpatia, desenvoltura, beleza.

§ 1º Haverá coquetel para apresentação das candidatas aos jurados, sendo este realizado às 20h, com a participação dos jurados, candidatas e Comissão Organizadora.

Art. 13. Sendo assim, a candidata que obtiver a maior nota será a Rainha. As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

A11. 14. As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha, 1º Princesa e 2º princesado Município de São José do Herval 2021/2024.

1º. Rainha: um buquê de flores e um mimo.

2º 1ª e 2ª Princesas: um buquê de flores.

3º. As demais participantes receberão uma lembrança.

CAPÍTULO VII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 15. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

Art. 16. As Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão no dia da escolha oficial, uma faixa com sua respectiva nomeação e coroa e,



Estado do Rio grande do Sul **Prefeitura Municipal de São José do Herval**

posteriormente, trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-lo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A candidata que omitir impedimentos, falsificar informações pessoais e não cumprir com o estabelecido estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado, assumindo a seguinte com maior Nota Final, sucessivamente.

São José do Herval, 11 de abril de 2022

Jovani Bozetti,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

ANEXO I - CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 SÃO JOSÉ DO HERVAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Filiação:Pai: _____ Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Bairro/Comunidade: _____ Fone

residencial: _____ Fone celular: _____

_____ E-mail: _____

Altura: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha: () Sim () Não Local: _____

Fone do trabalho: _____

Escolaridade: Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando:

_____ Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando:

_____ () Pós Graduação em:

Eu _____ DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval 2021/2024, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º do referido Regulamento. DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação de Eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

São José do Herval, ____/____/____



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

ANEXO II

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE SÃO JOSÉ DO
HERVA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º
_____, residente e domiciliado(a) no(a)
_____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município de
_____, DECLARO, na qualidade de
_____ (pai/mãe ou tutor legal), em conformidade com o art. 5º, inciso
II do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval
2021/2024, que para todos os efeitos legais autorizo a menor
_____, a participar do
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
HERVAL 2021/2024, sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre
vontade da menor de idade. DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de
Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval 2021/2024, o qual
manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes.
DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso X do Regulamento de
Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval 2021/2024, que
autorizo, a título gratuito, o uso do nome da candidata, sons, fotos e imagens, em
todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município, patrocinadores,
apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do
Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

São José do Herval, ____/____/____

Assinatura da candidata – responsável legal, se menor

ANEXO III



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS 2021/2024 DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
residente e domiciliada no(a) _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município de _____, DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VI e VII do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de São José do Herval 2021/2024, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pelo Município, nos eventos oficiais do município de São José do Herval. DECLARO, outros sim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de São José do Herval 2021/2024.

São José do Herval/RS, _____ de _____ 2022.

_____,
Assinatura da Candidata ou responsável.